



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**ATA 4.763ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00011913/2023-16** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — CONTRATAÇÃO DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024 - D.A - Lote 03. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145983957), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação do saldo remanescente dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 002/2024 - D.A (130135639) - Lote 03, válida até 24/01/2025, EMPRESA: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA – EPP, CNPJ Nº 74.161.373/0001-80, CONTRATO Nº 207/2024, VALOR R\$128.366,00, para fornecimento de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individuais - EPI's, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (120172526) e no Edital Pregão Eletrônico Nº 032/2023 (120491090) e seus anexos, nos valores especificados no quadro abaixo, conforme solicitação do executor da Ata (145532545), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (145770499). O prazo de entrega será de 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, com a definição das grades de tamanhos e modelagens para as peças de vestuário e local de entrega, e o prazo de vigência dos contratos decorrentes da Atas de Registro de Preços será de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme os itens 11.18 e 11.19 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a respectiva Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato, nos termos do Quadro acima e Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (145682909).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00007443/2023-96** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA — RESTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO SOCIAL DE LAZER DA NOVACAP - CELACAP À NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146422507), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (146091982), aprovado pela Diretora Jurídica (146158901), no art. 19 do Estatuto Social da Novacap e na cláusula 10ª do Estatuto Social do Celacap, e decide: I) AUTORIZAR a rescisão do Termo de Permissão de Uso ASJUR/PRES nº 001/2011 (146091210) e criação de grupo de trabalho com capacidade técnica para vistoriar e apresentar relatório técnico das condições referentes as instalações para o recebimento do referido imóvel, e II) APROVAR a minuta do Termo de Rescisão de Permissão de Uso de Imóvel ASJUR/PRES 001/2011 (146092701). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão e à Subsecretaria-Geral (Subsec) para providências quanto a criação do grupo de trabalho.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **03) 00112-00001779/2023-45** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 13/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145855353), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 413/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (145257341), aprovado pela Diretora

Jurídica (145478852), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 13/2023 - DJ/NOVACAP (104726112), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 003/2022 - D.E (104123730), conforme descrições constantes do Ofício Nº 10/2023 - SEE/SIAE (104124893), referente ao Lote 01: Regiões Administrativas de Planaltina, Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (Implantações: Tipo 1, Tipo 2, Tipo 3, Tipo 4, Tipo 5, Tipo 6, e Tipo 7), nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência (104122768), no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2020 – DILIC/DECOMP/DA para Registro de Preços (104122926), e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 22/6/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 19/10/2024 e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (138309450), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 22/2/2025 para 20/9/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (144954396), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (144955298), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (144988660), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **04) 00112-00002659/2024-46** — GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 174/2022-DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145862094), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 322/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (141801939) e Adendo ao Parecer (142310883), aprovados pelo Diretor Jurídico (142430034), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 174/2022 - DJ/NOVACAP (132031040), firmado entre esta Companhia e a empresa GHS ARTEX CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI, CNPJ nº 07.825.261/0001-90, que tem como objeto a execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 2357/2022 - SEE/GAB/AESP (93454194 - 00112-00006086/2022-68), referente ao Lote 03 - Região Administrativa do Gama (Implantações: Tipo 3, Tipo 4), CEF Tamanduá-Modelo tipo 04 - 06, CEF 15 Modelo tipo 03 - 06, CEF 01 Modelo tipo 03 - 06, salas de aula, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de ACRESCEM o valor de R\$ 858.028,34, a título de reequilíbrio econômico-financeiro, por conta do Programa de Trabalho nº 12.368.6221.3985.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos 303 (141194596), conforme Planilha de Análise Técnica ANL-REF-020/2024-R00 (145286678), passando o valor do Contrato, acrescido do reajuste concedido nos Apostilamentos (140733678 e 145765038), de R\$ 3.179.364,96 para R\$ 4.789.999,73, tendo em vista a anuência da Contratada (145286678), as justificativas da fiscalização (145695826), corroborada pelo Departamento de Edificações (145792258), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **05) 00112-00020233/2022-11** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 223/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146106714), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 415/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (145315483), aprovado pela Diretora Jurídica (145481823), amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 223/2022 - DJ/NOVACAP (98411029), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92, que tem como objeto execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos, conforme descrições constantes do Ofício Nº 3041/2022 - SEE/GAB/AESP (97316677), referente ao Lote 05: Regiões Administrativas de

Brazlândia e Ceilândia, nos termos das especificações e condições contidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 14/7/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 10/11/2024, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quarto Termo Aditivo (133354954), por mais 210 dias corridos, passando seu término de 25/3/2025 para 21/10/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (144973628), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (144973807 e 145100755), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (144987037), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **06) 00112-00016088/2022-65** — MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 037/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146116047), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 416/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (145324411), aprovado pela Diretora Jurídica (145487763), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 037/2023 - DJ/NOVACAP (109154893), firmado entre esta Companhia e a empresa MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.611.343/0001-92 (98081755 - Página 84), que tem como objeto a execução das obras de construção do Restaurante Comunitário na QR 833, Conjunto 08, Lote 01, no local conhecido como Portelinha ADE Oeste, na Região Administrativa de Samambaia RA XII, DF, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 13/7/2024 até a formalização do Termo Aditivo, II) REABRIR o prazo de execução por 45 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado, com término em 26/8/2024, e III) PRORROGAR o prazo de vigência constante do Segundo Termo Aditivo (140733230), por mais 45 dias corridos, passando seu término de 1º/10/2024 para 15/11/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (144767349), justificados/ratificados pela Fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (144768468), corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (144787750), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00016852/2024-64** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 D.E, Nº 036/2023 D.E, Nº 037/2023 D.E, Nº 039/2023 D.E E Nº 067/2023 D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146131928), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes das seguintes Atas: a) Ata de Registro de Preços nº 035/2023-DE (Lotes 1, 19, 25 e 31) - (146030278), válida até 8/8/2024, cujo fornecedor é a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84; b) Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 2, 8, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (146031995), válida até 08/08/2024, cujo fornecedor é a empresa GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.542.278/0001-60; c) Ata de Registro de Preços nº 037/2023-DE (Lotes 3, 4 e 5) - (146032309), válida até 08/08/2024, cujo fornecedor é a empresa METALÚRGICA SILLOTT LTDA LTDA, CNPJ nº 42.531.033/0001-08; d) Ata de Registro de Preços nº 039/2023-DE (Lotes 7, 9, 11 e 13) - (145997909), válida até 8/8/2024, cujo fornecedor é a empresa MG COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 18.108.624/0001-92; e e) Ata de Registro de Preços nº 067/2023-DE (Lote 10) - (145998141), válida até 30/10/2024, cujo fornecedor é a empresa GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.542.278/0001-60, para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Ponto de Encontro Comunitário - PEC e Multiexercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, nos valores especificados a seguir, conforme solicitação do Gestor (146032743 e 146157044), totalizando o valor de R\$ 6.598.908,33 por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (146144716): ATA 035/2024 — FORNECEDOR: ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84: LOTE 01 - NÚMERO DE CONTRATO: 209/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.327,58 - QUANTIDADE: 223 - VALOR TOTAL: R\$ 2.749.050,34; LOTE 19 - NÚMERO DE CONTRATO: 210/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.075,67 - QUANTIDADE: 317 - VALOR TOTAL: R\$ 340.987,39; LOTE 25 - NÚMERO DE CONTRATO: 211/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 962,16 - QUANTIDADE: 315 - VALOR TOTAL: R\$

303.080,40. ATA 036/2024 — FORNECEDOR: GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.542.278/0001-60: LOTE 02 - NÚMERO DE CONTRATO: 212/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.941,17 - QUANTIDADE: 67 - VALOR TOTAL: R\$ 599.058,39; LOTE 08 - NÚMERO DE CONTRATO: 213/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.492,59 - QUANTIDADE: 76 - VALOR TOTAL: R\$ 113.436,84; LOTE 21 - NÚMERO DE CONTRATO: 214/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.108,10 - QUANTIDADE: 256 - VALOR TOTAL: R\$ 539.673,60; LOTE 22 - NÚMERO DE CONTRATO: 215/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.108,10 - QUANTIDADE: 101 - VALOR TOTAL: R\$ 212.918,10; LOTE 23 - NÚMERO DE CONTRATO: 216/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 918,89 - QUANTIDADE: 260 - VALOR TOTAL: R\$ 238.911,40; LOTE 24 - NÚMERO DE CONTRATO: 217/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 918,89 - QUANTIDADE: 101 - VALOR TOTAL: R\$ 92.807,89; LOTE 27 - NÚMERO DE CONTRATO: 218/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 - QUANTIDADE: 254 - VALOR TOTAL: R\$ 254.000,00; LOTE 28 - NÚMERO DE CONTRATO: 219/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 - QUANTIDADE: 95 - VALOR TOTAL: R\$ 95.000,00. ATA 037/2024 — FORNECEDOR: METALÚRGICA SILLOTT LTDA LTDA, CNPJ: 42.531.033/0001-08: LOTE 03 - NÚMERO DE CONTRATO: 220/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.679,10 - QUANTIDADE: 30 - VALOR TOTAL: R\$ 50.373,00; LOTE 05 - NÚMERO DE CONTRATO: 221/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.414,63 - QUANTIDADE: 30 - VALOR TOTAL: R\$ 42.438,90. ATA 039/2024 — FORNECEDOR: MG COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 18.108.624/0001-92: LOTE 11 - NÚMERO DE CONTRATO: 222/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.647,47 - QUANTIDADE: 200 - VALOR TOTAL: R\$ 529.494,00; LOTE 13 - NÚMERO DE CONTRATO: 223/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.848,64 - QUANTIDADE: 200 - VALOR TOTAL: R\$ 369.728,00. ATA 067/2024 — FORNECEDOR: GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.542.278/0001-60: LOTE 10 - NÚMERO DE CONTRATO: 224/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 894,08 - QUANTIDADE: 76 - VALOR TOTAL: R\$ 67.950,08. Os Prazos, de acordo com o Edital (145980944, página 25), são: "11.18 - Prazo de entrega do(s) equipamento(s): em até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato." e "11.19 - Prazo de vigência do contrato: 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos nos termos dos quadros supracitados e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (146188189)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00013456/2024-85** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 D.E, Nº 036/2023 D.E E Nº 039/2023 D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146194044), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial de itens constantes das seguintes Atas: a) Ata de Registro de Preços nº 035/2023-DE (Lotes 1, 19, 25 e 31) - (146094387), válida até 8/8/2024, cujo fornecedor é a empresa ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84; b) Ata de Registro de Preços nº 036/2023-DE (Lotes 2, 8, 12, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28 e 32) - (146094609), válida até 08/08/2024, cujo fornecedor é a empresa GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI-ME, CNPJ nº 21.542.278/0001-60; e c) Ata de Registro de Preços nº 039/2023-DE (Lotes 7, 9, 11 e 13) - (146094794), válida até 8/8/2024, cujo fornecedor é a empresa MG COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 18.108.624/0001-92, para o fornecimento de equipamentos de Academia Universal ao Ar Livre, Ponto de Encontro Comunitário - PEC e Multiexercitadores, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificado no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, nos valores especificados a seguir, conforme solicitação do Gestor (146196719), totalizando o valor de R\$ 19.960,78 por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6206.3596.0030, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (145558589): ATA 035/2024 — FORNECEDOR: ZIOBER BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.374.053/0001-84: LOTE 19 - NÚMERO DE CONTRATO: 225/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.075,67 - QUANTIDADE: 02 - VALOR TOTAL: R\$ 2.151,34. ATA 036/2024 — FORNECEDOR: GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 21.542.278/0001-60: LOTE 22 - NÚMERO DE CONTRATO: 226/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.108,10 - QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 2.108,10; LOTE 24 - NÚMERO DE CONTRATO: 227/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 918,89 - QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 918,89; LOTE 26 - NÚMERO DE CONTRATO: 228/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 961,80 - QUANTIDADE: 02 - VALOR TOTAL: R\$ 1.923,60; LOTE 28 - NÚMERO DE CONTRATO: 229/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 - QUANTIDADE: 05 - VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00; LOTE 32 - NÚMERO DE CONTRATO: 230/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.362,74 - QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 3.362,74. ATA 039/2024 — FORNECEDOR: MG COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 18.108.624/0001-92: LOTE

11 - NÚMERO DE CONTRATO: 231/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.647,47 - QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 2.647,47; LOTE 13 - NÚMERO DE CONTRATO: 232/2024 - VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.848,64 - QUANTIDADE: 01 - VALOR TOTAL: R\$ 1.848,64. Os Prazos, de acordo com o Edital (145857699, página 25), são: "11.18 - Prazo de entrega do(s) equipamento(s): em até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato." e "11.19 - Prazo de vigência do contrato: 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar os contratos nos termos dos quadros supracitados e do Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (146249981)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00017184/2021-40** — G.C.E. S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 076/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146244844), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 431/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (145996877), aprovado pela Diretora Jurídica (146211555), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 076/2022 – DJ/NOVACAP (84748867), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E. S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, que tem como objeto a reforma de equipamento público destinado à implantação de Restaurante Comunitário na Região Administrativa de Arniqueira, situado na QS 09, Lote 3, Avenida Águas Claras, em Águas Claras/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (139340192) por mais 90 dias corridos, passando seu término de 24/7/2024 para 22/10/2024, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (145393423), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a Chefia Imediata (145394001), corroborados pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (145403259), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00017153/2024-31** — FRANCYELLE MAYARA MICHEL CALDEIRA, MATRÍCULA Nº 973.625-5 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2024. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146289750), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (146257642), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 8/8/2022 (146257664) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (146257653), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte à empregada FRANCYELLE MAYARA MICHEL CALDEIRA, matrícula nº 973.625-5 (146260745, 146260855 e 146260985), referente a execução de fiscalização, levantamento e o acompanhamento de obras/serviços a cargo do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Fiscalização de Contratações Destinadas à Conclusão Integral das Edificações da Nova Sede do TRF1 (GT-TRF1), de acordo com o Memorando Nº 74/2024 - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (146257625) e o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (146270777), com concessão de quilometragem mensal de até 550 km, com despesa máxima mensal de R\$ 807,40, no período de 17/7/2024 até 31/12/2024. A presente concessão não implicará em aumento de custos, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregado desligado da Companhia (processo nº 00112-00000116/2023-11 - 550 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo sistema de monitoramento eletrônico vigente. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00027712/2022-50** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146295515), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 112/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (145387854), na manifestação da Chefia do Departamento de Compras (Decomp) - (145390949) e na Nota Técnica N.º 453/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (145398356), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2023 - DECOMP/DA (127254051), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde do INCRA 08 (UBS

Modular Tipo II), situada na Área Especial E, INCRA 8 - PICAG, no Km 31 da DF 180, em Brazlândia, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA (145378398, páginas 4/5), em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (Habilitação/Documentação - 143679977, página 9) e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 10.976.426,30, conforme Proposta de Preços (143679844, páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho nº 10.301.6202.3135.0003, Natureza da Despesa nº 44.90.51 03, Fonte de Recursos nº 100000000 (145953128). Os prazos, segundo o Edital (127254051), são: "22.1 O prazo de execução total é de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada." e "22.2 O prazo de vigência do Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 233/2024 (146351589)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00013715/2023-97** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DAS EMPRESAS REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (145994285), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 113/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (145861783), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (145919434) e na Nota Técnica N.º 480/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (146011810), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR o presente certame; II) HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 004/2024 - DECOMP/DA (139726246), que tem como objeto a contratação de Empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), e equipamentos em comodato consistindo de central de GLP, rede de distribuição, válvulas e todos os componentes necessários para o funcionamento da usina de produção asfalto BNA-USM120, marca BONAFER, ano 2012, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, além de manutenção dos equipamentos em comodato, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Aberto e na Forma Eletrônica, conforme Ata de Sessão Pública (145905171 - pág 3) em favor da empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A, CNPJ nº 03.237.583/0079-27 (142319951 - pág. 113) e em ato contínuo CONTRATAR a citada empresa pelo valor de R\$ 2.800.000,00 por ano, totalizando R\$ 11.200.000,00 pelos quatro anos de contrato, correndo as despesas do primeiro ano por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 53/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (131551849). O prazo de entrega dos equipamentos do sistema de gás das usinas, bem como a instalação e colocação em funcionamento, será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da nota de empenho e o recebimento da mesma pela empresa vencedora do certame e o prazo contratual será de 4 (quatro) anos podendo prorrogar por mais um ano, ou seja contrato continuado, em conformidade com o artigo nº 71, lei 13.303/2016 e artigo 177 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil NOVACAP, conforme itens 18.1 e 18.2 do Edital (139726246). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 208/2024, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (145995611)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00027551/2023-85** — CONSÓRCIO COPA-22 — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DU Nº 278/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (146013308), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 425/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (145740437), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (145860581), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 278/2023 - DJ/NOVACAP (128898336), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO COPA-22, CNPJ nº 52.920.375/0001-73 (127737835), formado pelas empresas: LA DART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.251.610/0001-20 (Líder do Consórcio) e a WRM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.581.677/0001-23, que tem como objeto a execução dos serviços e materiais de engenharia destinados à manutenção de Campo de Grama Sintética na QE 42, Guará, oriunda da Ata de Registro de Preços nº

004/2023 (127627298), Lote: 02, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 17/5/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 04 meses, deduzindo o período de convalidação, passando seu vencimento para 17/9/2024; e III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 04 meses, passando o término de 29/07/2024 para 29/11/2024, conforme solicitação da contratada por meio da Carta s/nº (145031262), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (145169340), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **14) 00112-00003693/2022-76** — BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 031/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144558221), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 409/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (145036592), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (145220900), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 031/2022 – DJ/NOVACAP (80162651), firmado entre esta Companhia e a empresa BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.855.985/0001-90, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias Distrito Federal, nos seguintes locais: São Sebastião, Lago Sul e Jardim Botânico - DF, LOTE 02, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência constante do Quinto Termo Aditivo (131187984) por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, permanecendo o valor de R\$ 3.897.355,86 - Primeiro Termo Apostilamento (95004258), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 317/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (144535802), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (143471749), na manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144011473), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00003700/2022-30** — NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DU Nº 035/2022– DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (144526991), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 397/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144691247), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (145221768), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 035/2022 – DJ/NOVACAP (80336716), firmado entre esta Companhia e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, que tem como objeto a execução de serviço continuado de reparo localizado de pavimento asfáltico de vias no Distrito Federal, nos seguintes locais: Guará, Riacho Fundo I, Águas Claras, Vicente Pires e Arniquireiras - DF - LOTE 07, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/07/2024 para 28/01/2025, permanecendo o valor de R\$ 5.005.404,61 - Sexto Termo Aditivo (131188271), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51, Fonte de Recurso 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 315/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (144534549), conforme solicitação da contratada por meio da Carta (142747221), manifestação do fiscal por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (144012420), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DEFIN) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 25/07/2024, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 14:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 15:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/07/2024, às 15:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=146144459)  
verificador= **146144459** código CRC= **6C9137B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)